Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8507 — GENUI/Summit/Sycamore/Market Logic Software)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 188/16)

1. Em 7 de junho de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho [1], pelo qual as empresas Genui GmbH («GENUI», Alemanha), Summit Partners L.P. («Summit», EUA) e Sycamore GmbH («Sycamore», Alemanha) adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da empresa Market Logic Software AG («Market Logic Software», Alemanha), mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— GENUI: sociedade de investimento que detém participações em médias empresas em países de língua alemã;

— Summit: empresa internacional de investimento em private equity especializada no investimento em empresas dos setores da tecnologia, dos cuidados de saúde e das ciências da vida, dos produtos de crescimento e dos serviços para financiar o crescimento, das recapitalizações e das aquisições de empresas pelos quadros;

— Sycamore: empresa de private equity;

— Market Logic Software: empresa de software que desenvolve e distribui sistemas de informação comercial.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho [2], o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8507 — GENUI/Summit/Sycamore/Market Logic Software, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

[1] JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
[2] JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.